ANEXO I

927121 - MMG-CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
PROCESSO Nº 135/2026 (PREGÃO 010/2026)
Pregão Eletrônico nº 927121 - 9/2026

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
5. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa.

*** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, apresentando situação cadastral ATIVA.
2. CRF (FGTS) - Certificado de Regularidade de Situação, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 8.036/90.
3. CND Federal - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e quanto à quitação de Tributos Federais.
4. CND Estadual - Prova de Regularidade mediante Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante.
5. CND Municipal - Prova de Regularidade mediante Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
6. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

DECLARAÇÕES:

1. Declaração do licitante do licitante conforme Modelo Declaração Conjunta Anexo IV;

Qualificação Técnica:

2. Apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica pelo fornecimento de objeto equivalente levarão a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

Qualificação Econômico-Financeira:

3. Comprovante de Regularidade de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo

Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante, sendo que esta somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
5. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

*** LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será **assegurado o prazo de cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, **prorrogável por igual período, a critério da administração pública**, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."